

## **RESOLUÇÃO Nº 56 de 22/11/2005**

### **Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara**

ALTERA ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 013/2001, DE 05/12/2001, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO REMUNERADO NA CÂMARA MUNICIPAL, E REVOGA ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 47, DE 06/12/2004, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU** E EU **PROMULGO** A SEGUINTE

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - O “caput” do artigo 3º, da Resolução nº 013/2001, de 05/12/2001, alterado pelo Artigo 1º, da Resolução nº 47, de 06/12/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - O estágio terá a duração de até 12 (doze) meses dentro do exercício financeiro, sendo permitido prorrogação do contrato, devendo ser feita avaliação de aproveitamento e desempenho desse estagiário a critério da Mesa Diretora, e a prorrogação deve ocorrer dentro do período de seu mandato.”*

**Art. 2º** - O artigo 7º, da Resolução 013/2001, de 05/12/2001, alterado pelo Artigo 2º, da Resolução nº 47, de 06/12/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - O estágio não cria vínculo empregatício e o estagiário receberá bolsa correspondente ao valor estabelecido para o salário mínimo vigente, sendo pago diretamente pela Câmara Municipal ao estagiário.*

**Art. 3º** - O parágrafo 1º, do artigo 3º, da Resolução 013/2001, de 05/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - ....*

*Parágrafo 1º - O estagiário deverá cumprir o equivalente a 5 (cinco) horas diárias, podendo ser distribuídas entre o período da manhã e tarde”.*

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Artigos 1º e 2º, da Resolução nº 47, de 06/12/2004.

Paraguaçu Paulista, 22 de novembro de 2005.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral